

TRIBUTÁRIO

FETHAB – ATUALIZAÇÃO DA UPF/MT – JULHO A DEZEMBRO/2018

A instituição do FETHAB ADICIONAL se deu com a publicação da Resolução 006/2016 do Conselho Diretor do FETHAB, que estabeleceu a cobrança do adicional de uma vez o valor sobre a soja, gado e algodão no período de 1º de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

A Lei 10.480, publicada no dia 28 de dezembro de 2016, tornou fixo o adicional de uma vez o valor da contribuição até 31 de dezembro de 2018.

O valor do FETHAB é baseado no percentual sobre a UPF/MT que, neste caso, tem vigência semestral, ou seja, atualiza em janeiro e julho de cada ano. Dessa forma, foi publicado no Diário Oficial do dia 29 de junho de 2018 a **UPF/MT no valor de R\$ 134,24 (cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) que vigorará de Julho/2018 a Dezembro/2018.**

Destacamos que o FETHAB ADICIONAL é cobrado apenas das commodities **soja, algodão e gado.** Além disso, não incide o percentual adicional sobre o FACS e o FABOV, conforme demonstrativo atualizado abaixo:

JULHO/2018 A DEZEMBRO/2018		
UPF/MT R\$ 134,24		
SOJA	% da UPF	VALORES
Fethab Commodities	9,605%	R\$ 12,893
Fethab Adicional	9,605%	R\$ 12,893
FACS	1,26%	R\$ 1,691
TOTAL	20,47%	R\$ 27,48
GADO		
GADO	% da UPF	VALORES
Fethab Commodities	11,76%	R\$ 15,786
Fethab Adicional	11,76%	R\$ 15,786
FABOV	1,26%	R\$ 1,691
TOTAL	24,78%	R\$ 33,26
ALGODÃO		
ALGODÃO	% da UPF	VALORES
Fethab Commodities	10,235%	R\$ 13,739
Fethab Adicional	10,235%	R\$ 13,739
TOTAL	20,47%	R\$ 27,48



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

TRIBUTÁRIO

Ressaltamos que para a **madeira não incide o FETHAB adicional**. Permanece recolhendo o FETHAB COMMODITIES e o FAMAD que, com a atualização da UPF/M, deverá ser recolhido o valor total de **R\$ 17,47 (dezesete reais e quarenta e sete centavos)**.

Por fim, informamos que o **FETHAB ÓLEO DIESEL** não varia com a mudança da UPF/MT, mas sim tem o seu valor fixado na Lei n. 7.263/2000, que foi majorado para **R\$ 0,21 (vinte e um centavos)** após a mudança ocorrida com a publicação da Lei 10.480/2016.

Para mais orientações, o produtor pode entrar em contato com a Famato.

Maíra Safra

Analista de Assuntos Trabalhistas e Tributários da Famato

(65) 3928-4461



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE